



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Vereador José do Carmo Trindade (Zé Justo)
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 00.828.886/0001-66

ATA Nº 10

Aos vinte um dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sapucaí-Mirim, localizada na Rua das Oliveiras, nº165, no Plenário Vereador Raimundo de Alcântara Barbosa, com início às 19h00, realizou a **17ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura**, sob a Presidência do vereador Osmar de Jesus Souza. O Presidente solicitou ao secretário, que procedesse com a chamada nominal dos senhores vereadores. Constando a presença dos Vereadores: **Benedito Donizete Carvalho, Douglas André Santos, Jenner Charles Rennó, Lucas Alcântara Vasconcelos Barbosa, Osmar de Jesus Souza, Roberto Carlos da Silva, Teobaldo Santana Pinto e estiveram ausentes os vereadores: Donizeti Silva da Rosa e Wanderson Alessandro Ribeiro.** Havendo número regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberto os trabalhos. Logo após cumprimentou os vereadores, funcionários da casa, internautas e todos os presentes. Foi solicitado ao vereador Wanderson que procedesse com a leitura do texto bíblico. Na sequência o Sr. Presidente solicitou ao secretário a leitura da ata da última sessão, realizada no dia 06 de novembro de 2018, ao término pediu a funcionária da Casa que colhesse as assinaturas da mesa diretora, Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Leitura da Pauta da Sessão: **PAUTA Leitura das Correspondências: Proposições Novas: Projeto de Lei nº 1.400/2018, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cooperação com a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.401/2018, que “Autoriza o Município de Sapucaí Mirim a conceder, a título de incentivo, subvenção econômica a empresa DOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHAVES LTDA, para os fins que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.402/2018, que “Autoriza o Município de Sapucaí Mirim/MG, a conceder, a título de incentivo, subvenção econômica a DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES**



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Vereador José do Carmo Trindade (Zé Justo)
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 00.828.886/0001-66

ELETRÔNICOS LTDA, para os fins que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.403/2018, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a EMATER e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.404/2018, que “Autoriza a conceder subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.405/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Agricultura Orgânica e Biodinâmica serras de Santana – BIOSS, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.406/2018, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção a entidades que ministram cursos de ensino superior em Sapucaí Mirim/MG e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.407/2018, que “Dispõe sobre a limitação de veículos pesados nas estradas rurais do Município e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1.408/2018, que “Declara o reconhecimento oficial de festas religiosas tradicionais, seus atrativos culturais e a culinárias típicas nela contida, por seu potencial seja cultural, histórico, artístico ou turístico e valor social e educacional, como parte do patrimônio cultural, imaterial, intangível do Município e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Ordem do Dia:Primeira Discussão e Votação: Projeto de Lei nº1394/2018, que “Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na Rede Municipal de ensino e dá outras providências”, de autoria do Vereador Lucas Alcântara Vasconcelos Barbosa. Projeto de Lei nº1395/2018, que “Institui a denominada “Lei Lucas” que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos de creches e escolas da Rede Pública Municipal do Município de Sapucaí-Mirim/MG e dá outras providências”, de autoria do Vereador Lucas Alcântara Vasconcelos Barbosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Vereador José do Carmo Trindade (Zé Justo)
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 00.828.886/0001-66

Projeto de Lei nº1399/2018, que “Revoga a Lei Municipal nº 1.195/2015, de 08 de janeiro de 2015, tudo nos termos da Recomendação expedida pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme ofício nº 557/2018, de 14 de setembro de 2018”, de autoria da Mesa Diretora. Na sequência, nos termos do artigo 183, parágrafo 6º, do Regimento Interno dessa Egrégia Casa, passou ao turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº1.394/2018, que “Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino e dá outras providências”, de autoria do vereador Lucas Alcântara Vasconcelos Barbosa, com a Emenda Modificativa nº02/2018, que “Dá nova redação ao artigo 1º e 4º exclui o artigo 5º”, de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Parecer Jurídico pela constitucionalidade e legalidade, com a apresentação da Emenda Modificativa. Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Ação Social, Educação e cultura, exarados pela aprovação da proposição. Submeteu o Projeto de Lei Nº1.394/2018, Emenda Modificativa Nº02/2018 e os pareceres em discussão. Não havendo mais quem queira discutir passou para votação. O Projeto de Lei nº1.394/2018, foi aprovado 6 (seis) votos. Ato contínuo passou ao primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Nº1.395/2018, que “Institui a denominada Lei Lucas que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos das creches e escolas da rede pública municipal do município de Sapucaí Mirim/MG, e dá outras providências”, de autoria do vereador Lucas Alcântara Vasconcelos Barbosa, com a Emenda Modificativa Nº03 que “Dá nova redação ao artigo 1º, 4º, 5º e 6º e exclui o artigo 7º”, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Parecer jurídico de constitucionalidade e legalidade, com a apresentação da Emenda Modificativa. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde, Ação Social, Educação e Cultura, exarados pela aprovação da proposição. Submeteu o Projeto de Lei nº1.395/2018, a Emenda Modificativa Nº03/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Vereador José do Carmo Trindade (Zé Justo)
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 00.828.886/0001-66

e os pareceres em discussão. Não havendo mais quem queira discutir submeteu em primeira votação, o qual foi aprovado por 6 (seis) votos. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei Nº1.399/2018, que “Revoga a Lei Municipal nº1.195/2018, de 08 de janeiro de 2015, tudo nos termos da recomendação expedida pela Coordenadoria de Constitucionalidade, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme ofício nº557/2018, de 14 de setembro de 2018”, de autoria da Mesa Diretora. Parecer jurídico pela constitucionalidade e legalidade. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela aprovação da proposição. O Presidente submeteu em primeira discussão, não havendo mais quem queira discutir, passou a votação, o qual foi aprovado por 6 (seis) votos. Ato contínuo o Presidente distribuiu os Projetos de Lei Nº1.400/2018 e Nº1.408/2018, às Comissões de Constituição Justiça e Redação e Saúde Ação Social, Educação e Cultura, para análise e emissão de pareceres. Distribuiu os Projetos de Lei Nº1.401/2018, Nº1.402/2018, Nº1.403/2018, Nº1.404/2018, Nº1.405/2018, Nº1.406/2018 às Comissões de Constituição Justiça e Redação e Fiscalização Financeira e Orçamentária, para análise e emissão de pareceres. Distribuiu o Projeto de Lei Nº1.407/2018, às Comissões de Constituição Justiça e Redação e Assuntos Municipais e Administração Pública para análise e emissão de pareceres. Esclareceu aos senhores vereadores que nos termos do artigo 36, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal, na próxima sessão do dia 04 de dezembro de 2018, será realizada a eleição da nova Mesa Diretora, com vistas ao biênio 2019/2020. O Sr. Presidente declarou aberta a palavra aos senhores vereadores, nos termos do artigo 34, do Regimento Interno dessa Casa. E não havendo mais nada a ser dito e discutido entre os edis presentes, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, vice-presidente e Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
Vereador José do Carmo Trindade (Zé Justo)
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 00.828.886/0001-66

Sala das Sessões, de 21 de Novembro de 2018.

Osmar de Jesus Souza

Vereador-Presidente

Teobaldo Santana Pinto

Vereador-Vice-Presidente

Douglas André Santos

Vereador-Secretário